



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 497**, de 30 de maio de 2007.

**AUTORIZA DENOMINAR A RUA PROJETADA LATERAL À ANTIGA CERÂMICA, PROXIMA AO POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de OLEGÁRIO SILVEIRA DE AMORIM a Rua Projetada Lateral à antiga Cerâmica – Próximo ao Posto da PRF, saída para o Córrego dos Rodrigues, no Centro – Ibatiba - ES

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de maio de 2007.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº